



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017**  
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2015**

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES IGOR E IURY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.814.092/0001-92**, com sede na Rua João Pessoa, 525, Bairro São José, Pinhalzinho-SC, representada neste ato, pelo seu **Administrador**, Senhor **Cezar Zortéa**, portador da Cédula de Identidade nº 3.122.732 e inscrito no CPF-MF sob o nº 928.814.249-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **107/2014** modalidade Pregão Presencial nº **057/2014 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM AO CONTRATO Nº 024/2015 “prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino Infantil, fundamental, médio e NAES, durante o ano letivo de 2017, nos Itinerários 08 e 13”**, de acordo com o item 12.3 e 12.3.4 do Edital Convocatório, e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. Acréscimo de **25 km** no quantitativo do **“Itinerário 08”**. O acréscimo justifica-se pela alteração de rota de acordo com justificativa da Secretaria de Educação em anexo, ficando o Itinerário 08 com os seguintes valores:

ITINERÁRIO	KM/DIA	VALOR KM	VALOR/DIA
<u>ITINERÁRIO 08</u>	80	4,12	329,60

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor a ser acrescido do contrato 024/2015 corresponde ao valor de R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seissentos reais).

ITINERÁRIO	KM/DIA	VALOR KM	VALOR/DIA	VALOR ESTIMADO (200 DIAS LETIVOS)
<u>ITINERÁRIO 08</u>	25	4,12	103,00	20.600,00

**CLAUSULA TERCEIRA - VIGENCIA**

3.1. O presente Contrato terá vigência retroativa a data de **13/02/2017 a 31/12/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão as Dotações Orçamentárias do Exercício de 2017, projeto/atividade nº: 06.01.2.017.33.90.39.26.00.00.00; 06.01.2.022.33.90.39.26.00.00.00.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 024/2015, seus aditivos e apostilamento nº 003/2017.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Pinhalzinho, SC, 15 de Fevereiro de 2017.

---

**Mario Afonso Woitexem**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Cezar Zortéa**  
**Transportes Igor e Iury Ltda - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Mauro André Kuhn  
CPF: 034.053.749-36

---

Nome: Michel A. D. Dondoni  
CPF: 062.805.639-79